

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022**
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ERI ANTUNES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.365.884/0001-02, neste ato representada por **ERI ANTUNES**, portador do CPF nº 021.649.809-05 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) Que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 56.925,93 (Cinquenta e seis Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais com Noventa e Tres Centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido bjeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB, nos seguintes termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19893	Execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória. EXTENSÃO DO TRECHO: 2.180,00 m ÁREA DO TRECHO : 13.080,00 m2		SERV	1		56.925,93
TOTAL								56.925,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n. ° 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ERI

ANTUNES:0

2164980905

Assinado de forma

digital por ERI

ANTUNES:0216498

0905

Dados: 2024.04.18

16:52:56 -03'00'

ERI ANTUNES E CIA LTDA

CNPJ n. ° 11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES

CPF n° 021.649.809-05



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 56.925,93

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/04/2024</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDICÃO: <u>3009</u>
<u>Harold A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/04/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDICÃO: <u>2295</u>
<u>Harold A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇOES LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROSANGELA DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:3F4940A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
017/2022.

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 56.925,93
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:AF3CA057

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2023-Processo 1043/2023

Objeto: Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução do projeto Arquitetônico do Hospital Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.	R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 720 (Setecentos e vinte) dias corridos.
 Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:ACC710CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024
Concorrência nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
 Representante: THYAGO FRIZZO
 CPF nº 076.200.549-10
OBJETO: Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 720 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:E9142CC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024 CONCORRÊNCIA
Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024
Concorrência nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
 Representante: DENILSON JOSÉ GONÇALVES
 CPF nº 619.924.459-15
OBJETO: Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 720 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:7536D966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024 – DE 16 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 18/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN; CNPJ Nº 19.732.146/0001-50; Representante: JOAO PAULO KAKTIN; CPF nº 071.061.649-09; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. VALOR TOTAL: R\$ 192.400,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais); VIGÊNCIA: 14/04/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024 - Concorrência nº 03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ Nº 04.379.027/0001-98; Representante: DENILSON JOSE GONCALVES; CPF nº 619.924.459-15; OBJETO: Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 720 Dias; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026; Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 - Processo dispensa nº 040/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 03.910.100/0001-43; Representante: ANTONIO DONIZETTI DIAGO; CPF nº 067.572.158-02; OBJETO: Aquisição de boinas para os alunos da Escola Civico-Militar da rede municipal de educação. VALOR TOTAL: R\$ 36.728,58 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos); VIGÊNCIA: 15/04/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 298/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55; RICARDO ANTONIO ORTINA; C.P.F. nº 213.037.039-04; CONTRATADO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60; LEONARDO HENRIQUE GEORGINI; CPF nº 047.158.999-30; FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO DA RESCISÃO - Clausula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, Pregão nº 35/2023. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 70/2024 - PREGÃO Nº 01/2024. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esses uniformes serão distribuídos para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PLUMA CONFECÇÕES LTDA; VALOR SUPRESSÃO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSANGELA DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação polidétrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: ARTI ANTUNES E CIA LTDA; VALOR: R\$ 56.925,93; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023- Processo 1043/2023. Objeto: Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Table with 2 columns: Lote, Nome do produto/serviço. Row 1: 1, Execução do projeto Arquitetônico do Hospital Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná. Price: R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 720 (Setecentos e vinte) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2024. OBJETO: Aquisição de tatames em E.V.A., para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, PLACA DE TATAME EM EVA - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com 2 bordas de acabamento. Dimensões aproximadas: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 40 mm, Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antilágrima e lavável). Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. As peças devem possuir corte dentado de encaixe. Price: R\$ 135,00. Total: 10.800,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Processo nº 214/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-11. Total: R\$ 222.400,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 10-13. Total: R\$ 261.000,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 4-2. Total: R\$ 10.800,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 6-8. Total: R\$ 261.000,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 12-4. Total: R\$ 649.000,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 16-18. Total: R\$ 192.400,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 2-2. Total: R\$ 10.800,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 3-5. Total: R\$ 80.000,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 7-7. Total: R\$ 10.800,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 13-15. Total: R\$ 60.000,00.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Percentagem de desconto, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 14-2. Total: R\$ 330.000,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



PARECER TÉCNICO N° 07/2024.

ASSUNTO: Glosa Definitiva – Convênio 130/2022/SEAB – CONTRATO DE EMPREITADA 174/2022.

Venho por meio deste emitir parecer técnico sobre o aditivo de valor devido ao aumento de meta física, manifesto o seguinte Parecer.

Tendo como base que a Pavimentação Poliédrica do Contrato de Empreitada n° 174/2022, Convênio 130/2022/SEAB firmado entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste e a Empresa ERI ANTUNES E CIA LTDA – Cnpj: 11.365.884/0001-02.

Assim sendo a Engenharia do Município de Santo Antonio do Sudoeste, representado por min, Engenheiro Civil Felipe Andrade Blick, CREA-SC: PR-1192846/D, visto que a obra de Pavimentação Poliédrica foi finalizado com 92,24%, portanto foi feito uma Glosa Definitiva de 7,76%, no valor de R\$56.925,93 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Sendo assim, somos favoráveis que seja efetuado a GLOSA DEFINITIVA, conforme consta na Planilha em anexo.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Abril de 2024.

**FELIPE
ANDRADE
BLICK:048 8
33277948** Assinado de
forma digital por
FELIPE ANDRADE
BLICK:0483327794
Dados: 2024.04.02
09:19:02 -03'00'

Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC1192846/D



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Nº do contrato: 0-0 / 0
 Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Programa: 0
 Empreendimento: Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares; Trecho: Calçamento existente a Linha Glória

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1
 Data da Medição: 2-abr-24
 Período: 22-ago-23 2-abr-24
 Data de Início do Empreendimento: 22/08/23

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$ 733.119,28		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$ 56.925,93	R\$ -	R\$ 56.925,93	R\$ 56.925,93
				UNIT.	TOTAL					NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA
1	Sinalização				4.136,00								
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	6,00	590,00	3.540,00								
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/placa de sinalização	pç	4,00	149,00	596,00								
2	Pavimentação				663.626,88					54.857,31		54.857,31	54.857,31
2.1	Colchão de argila p/ pav. Polidrico - esp. 15cm	m2	13.080,00	4,06	53.104,80								
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito - 8M (LARGURA)	m2	17.440,00	2,75	47.960,00								
2.3	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pedra p/ pav. Polidrico	m	4.360,00	28,15	122.734,00	1.948,75		1.948,75	1.948,75	54.857,31		54.857,31	54.857,31
2.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento	m2	12.426,00	30,28	376.259,28								
2.5	Enchimento c/ argila p/pav. Polidrico	m2	13.080,00	3,86	50.488,80								
2.6	Compactação de pavimento polidrico	m2	13.080,00	0,50	6.540,00								
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Polidrica	m2	4.360,00	1,50	6.540,00								
3	Enlèvement				65.356,40					2.068,62		2.068,62	2.068,62
3.1	Enlèvement da contenção lateral	m2	4.360,00	14,99	65.356,40	138,00		138,00	138,00	2.068,62		2.068,62	2.068,62
4	GALERIA PLUVIAL												
4.1	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1º CATEGORIA	M³	36,30										
4.2	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M³	27,82										
4.3	Corpo de BSTC 0,60m sem berço - PS1	M	30,00										

FELIPE ANDRADE
BLICK:04833277948
3277948

Assinado de forma digital por FELIPE ANDRADE
 BLICK:04833277948
 Dados: 2024.04.02 08:52:42 -03'00'

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Com relação a **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE O FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE ATÉ PRÓXIMO A LINHA GLÓRIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/SEAB – CONTRATO DE EMPREITADA Nº 174/2022,** com **artícipes a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Santo Antonio do Sudoeste, no que tange a glosa definitiva de parte do enleivamento(grama) e os meios fios de pedra cabe os seguintes apontamentos:**

CONSIDERANDO, que na data de 15 de março de 2024 foi feito no local da obra 05 sondagens alternando o bordo direito e bordo esquerdo partindo do centro sentido cidade, no intuito da verificação da espessura média da altura do cordão de pedra executado pela empresa executora.

CONSIDERANDO, que consta no memorial descritivo (peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB) a altura de 35 cm do cordão de pedra (meio fio de pedra) e no orçamento quantitativo (peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB).

Segue abaixo um relatório fotográfico com o nº da foto detalhando a altura em centímetros do meio fio de pedra e após um quadro resumo explicitando as medidas encontradas (efetivamente executadas pela empresa executora) e a média final executada na obra.



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04

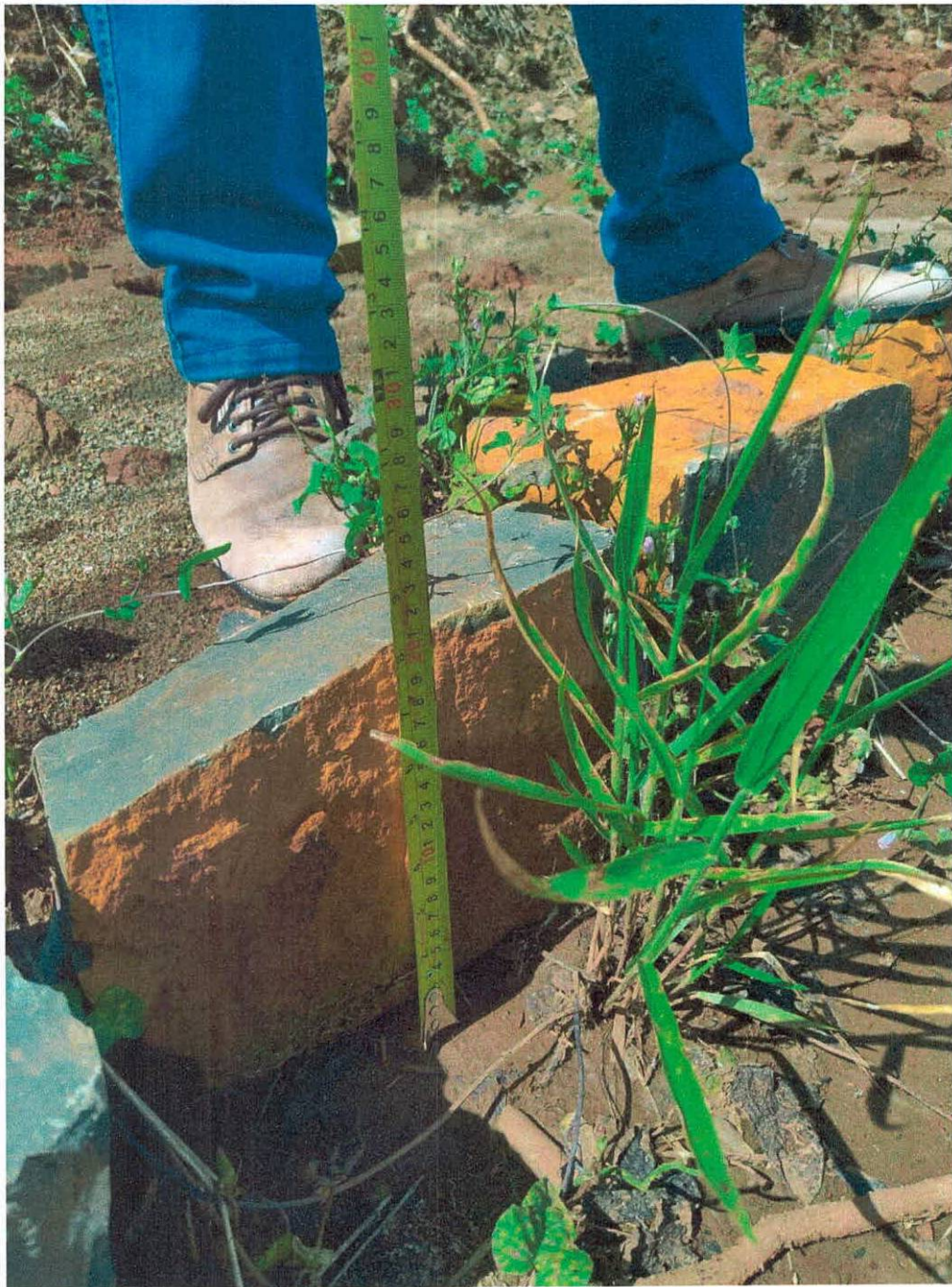


Foto 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB				
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL				
Comunidade Linha Glória				
CONVÊNIO Nº 130/2022				
DEMONSTRATIVO DAS ALTURAS DOS MEIOS FIOS DE PEDRA				
Nº FOTO	KM	BORDO ESQUERDO	BORDO DIREITO	TOTAL CM
1	0,5	18,00	-	18,00
2	0,5	-	20,00	20,00
3	0,8	24,00	-	24,00
4	0,9	-	19,00	19,00
5	1,0	21,00	-	21,00
TOTAL DAS MÉDIAS				20,40

CONSIDERANDO, que deveria ser executado com 35,00 cm e foi executado com 20,40 cm o que corresponde a 58,28% do total especificado. Com esses resultados leva nos ao seguinte cálculo de glosa definitiva.

Quantitativo a ser executado originalmente é de 4.360,00 mlineares, **58,28%** dos 4.360,00 m corresponde a 2.541,25 m.

$4.360,00 \text{ m} - 2.541,25 \text{ m} = 1.818,74 \text{ m}$ (de glosa definitiva)
 $1.818,74 \text{ m} \times \text{R\$ } 28,15/\text{m}$, (preço da licitação)

R\$ 51.197,53

Cabe observar que DECLARO: mesmo com essa altura de 20,40 cm, o cordão de pedra cumpre a sua função estrutural de intertravar a pavimentação poliédrica sem alterar a qualidade da obra como um todo, tendo a sua funcionalidade em perfeitas condições.

CONSIDERANDO, que em relação ao item enleivamento do orçamento quantitativo, na memória de cálculo dos quantitativos(peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB) de maneira errônea foi considerado para fins de cálculo, a medida linear constante do trecho sem desconsiderar as entradas dos moradores que não foram plantados as gramas, 8 entradas.

Valor em R\$ da Glosa em R\$:

$1,00 \text{ m}^2 \times 8 \times \text{R\$ } 14,99/\text{m}^2$

R\$ 119,92

CONSIDERANDO, que na subestação da COPEL foi previsto inicialmente cordão de pedra e grama, porém vai ser feito Glosa definitiva desse trecho, quantidade de 130 metros de cordão de pedras e 130m² de grama.

Quantitativo a ser executado é de $2.541,25 - 130 = 2.411,25$ m.

$4.360,00$ m - $2.411,25$ m = $1.948,75$ m (de glosa definitiva) $1.948,75$ m x R\$ 28,15/m, (preço da licitação)

R\$ 54.857,31

Cabe observar que na planilha do orçamento quantitativo a quantidade orçada inicialmente é de $4.360,00$ m² e será descontado o valor de $130,00$ m², ficando um saldo remanescente de $4.230,00$ m² a ser medido.

Valor em R\$ da Glosa em R\$:

$130,00$ m² x R\$ 14,99/m²

R\$ 1.948,70

VALOR FINAL DA GLOSA DAS GRAMAS = R\$ 2.068,62

VALOR FINAL DA GLOSA DO CORDÃO DE PEDRA = R\$ 54.857,31

DECLARO: mesmo com essa glosa definitiva desses trechos que não foram plantadas as gramas e ainda sim é cumprida a função estrutural de impedir a erosão na pavimentação poliédrica sem alterar a qualidade da obra como um todo, tendo a sua funcionalidade em perfeitas condições.

Segue abaixo uma planilha com o resumo financeiro das glosas definitivas (grama e meios fios de pedra) em relação ao contrato original bem como o seu reflexo em percentuais.

<u>RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:</u>	
1) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 733.119,28
2) VALOR A ACRESANTAR	R\$ -
3) VALOR DA GLOSA DEFINITIVA EM RELAÇÃO AOS MEIOS FIOS DE PEDRA	R\$ 54.857,31
4) VALOR DA GLOSA DEFINITIVA EM RELAÇÃO AO PLANTIO DE GRAMAS	R\$ 2.068,62
5) SALDO DO CONTRATO (1)+(2)-(3)-(4)	R\$ 676.193,35
6) TOTAL DAS GLOSAS DEFINITIVAS(3)+(4)	R\$ 56.925,93
7) REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO (6)/(1) X 100	7,76%

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que proceda o aditivo de supressão no valor de **R\$ 56.925,93** correspondente a **7,76%** do valor do contrato original, ficando o mesmo com o valor final de **R\$ 676.193,35**.

FELIPE

ANDRADE

BLICK:048

33277948

Assinado de

forma digital por

FELIPE ANDRADE

BLICK:048332779

48

Dados: 2024.03.27

10:17:29 -03'00'

Município, 26 de março de 2024.

Felipe Andrade Blick

Eng. Civil

CREA PR: SC-1192846/D

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Com relação a **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE O FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE ATÉ PRÓXIMO A LINHA GLÓRIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/SEAB – CONTRATO DE EMPREITADA Nº 174/2022,** com **artícipes a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Santo Antonio do Sudoeste, no que tange a glosa definitiva de parte do enleivamento(grama) e os meios fios de pedra cabe os seguintes apontamentos:**

CONSIDERANDO, que na data de 15 de março de 2024 foi feito no local da obra 05 sondagens alternando o bordo direito e bordo esquerdo partindo do centro sentido cidade, no intuito da verificação da espessura média da altura do cordão de pedra executado pela empresa executora.

CONSIDERANDO, que consta no memorial descritivo (peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB) a altura de 35 cm do cordão de pedra (meio fio de pedra) e no orçamento quantitativo (peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB).

Segue abaixo um relatório fotográfico com o nº da foto detalhando a altura em centímetros do meio fio de pedra e após um quadro resumo explicitando as medidas encontradas (efetivamente executadas pela empresa executora) e a média final executada na obra.



Foto 01



Foto 02



Foto 03

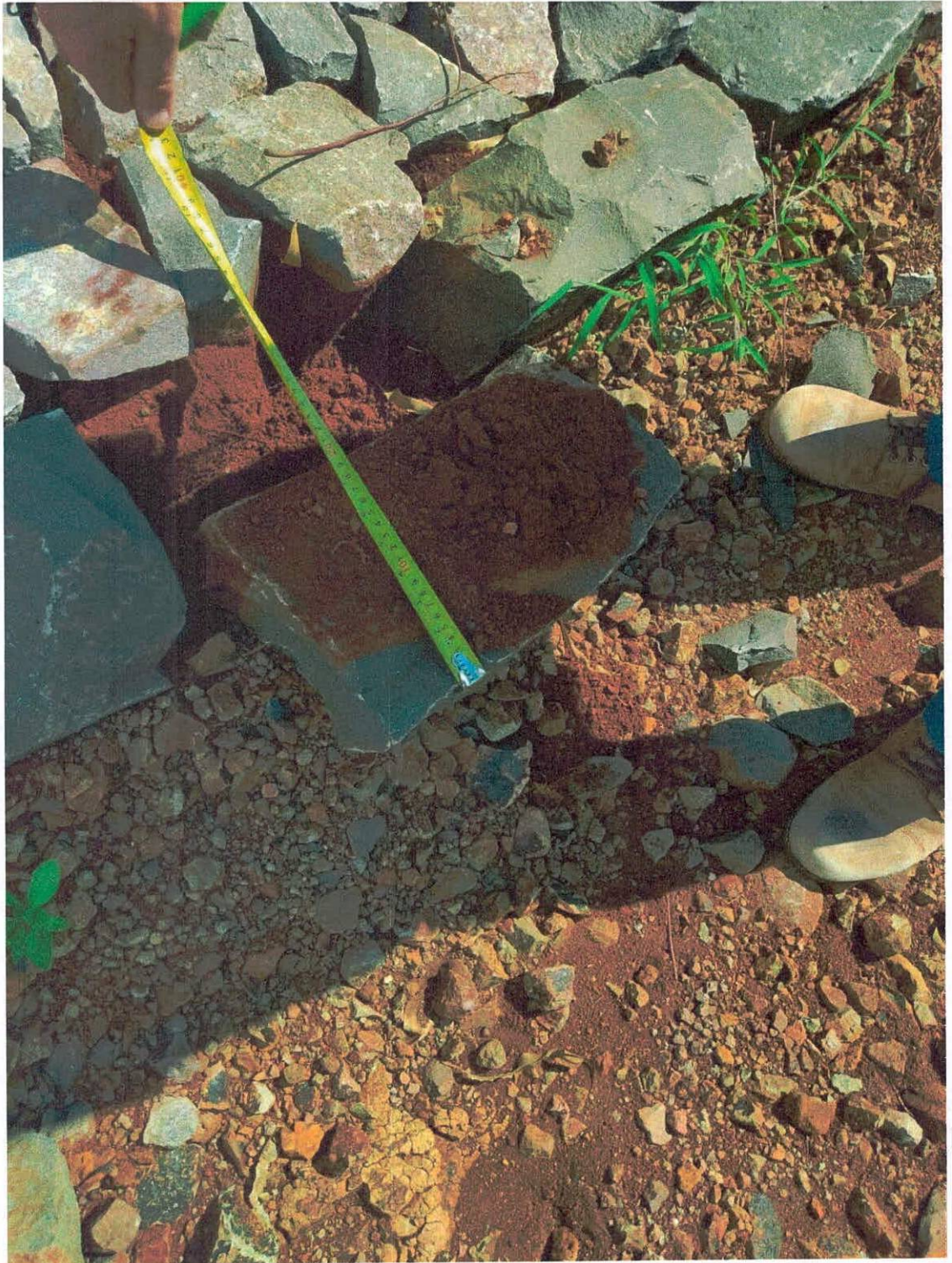


Foto 04

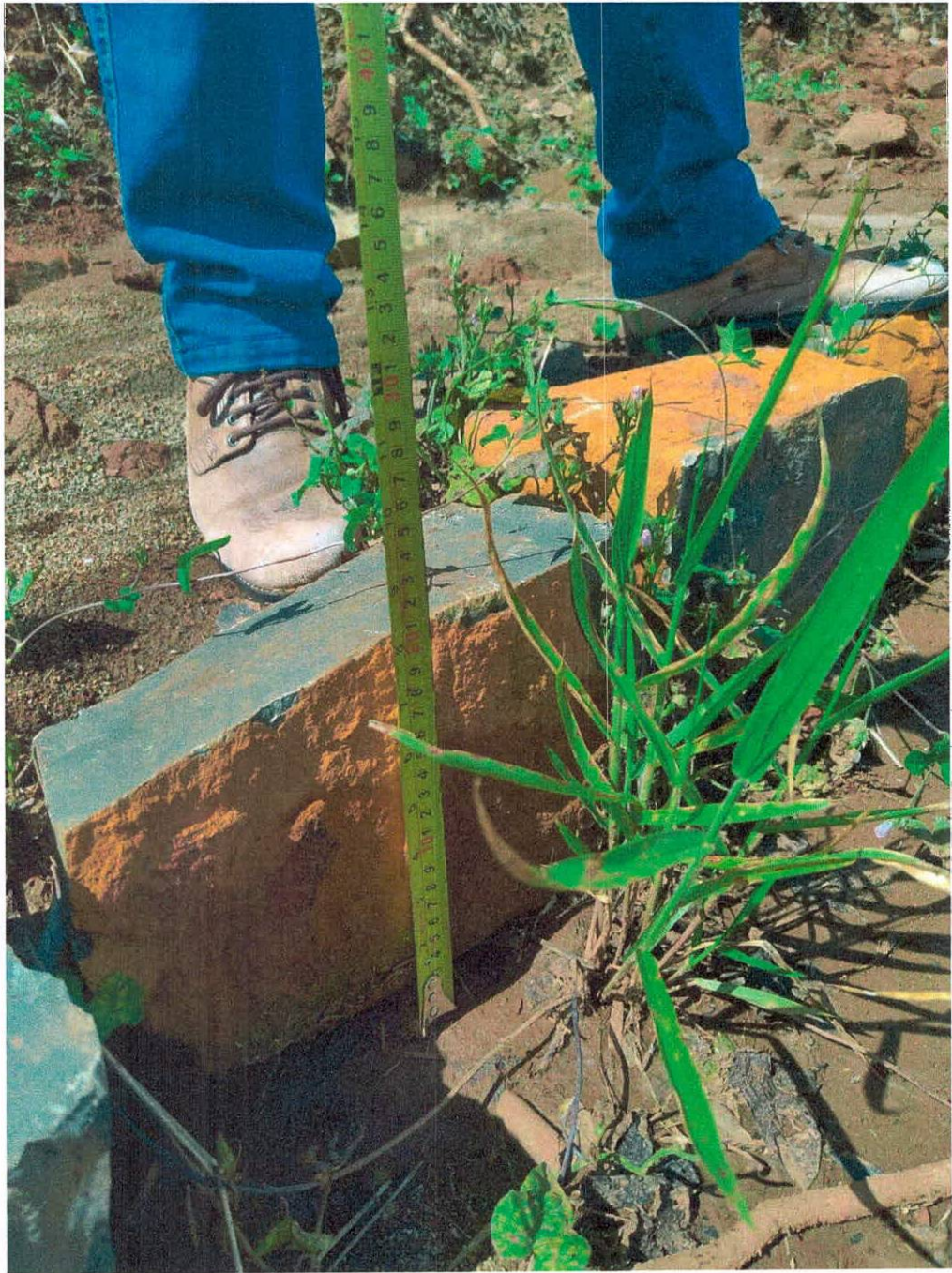


Foto 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB				
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL				
Comunidade Linha Glória				
CONVÊNIO Nº 130/2022				
DEMONSTRATIVO DAS ALTURAS DOS MEIOS FIOS DE PEDRA				
Nº	KM	BORDO	BORDO	TOTAL
FOTO		ESQUERDO	DIREITO	CM
1	0,5	18,00	-	18,00
2	0,5	-	20,00	20,00
3	0,8	24,00	-	24,00
4	0,9	-	19,00	19,00
5	1,0	21,00	-	21,00
TOTAL DAS MÉDIAS				20,40

CONSIDERANDO, que deveria ser executado com 35,00 cm e foi executado com 20,40 cm o que corresponde a 58,28% do total especificado. Com esses resultados leva nos ao seguinte cálculo de glosa definitiva.

Quantitativo a ser executado originalmente é de 4.360,00 mlineares, **58,28%** dos 4.360,00 m corresponde a 2.541,25 m.

$4.360,00 \text{ m} - 2.541,25 \text{ m} = 1.818,74 \text{ m}$ (de glosa definitiva)
 $1.818,74 \text{ m} \times \text{R\$ } 28,15/\text{m}$, (preço da licitação)

R\$ 51.197,53

Cabe observar que DECLARO: mesmo com essa altura de 20,40 cm, o cordão de pedra cumpre a sua função estrutural de intertravar a pavimentação poliédrica sem alterar a qualidade da obra como um todo, tendo a sua funcionalidade em perfeitas condições.

CONSIDERANDO, que em relação ao item enleivamento do orçamento quantitativo, na memória de cálculo dos quantitativos(peça técnica do projeto básico aprovado pela SEAB) de maneira errônea foi considerado para fins de cálculo, a medida linear constante do trecho sem desconsiderar as entradas dos moradores que não foram plantados as gramas, 8 entradas.

Valor em R\$ da Glosa em R\$:

$1,00 \text{ m}^2 \times 8 \times \text{R\$ } 14,99/\text{m}^2$

R\$ 119,92

CONSIDERANDO, que na subestação da COPEL foi previsto inicialmente cordão de pedra e grama, porém vai ser feito Glosa definitiva desse trecho, quantidade de 130 metros de cordão de pedras e 130m² de grama.

Quantitativo a ser executado é de $2.541,25 - 130 = 2.411,25$ m.

$4.360,00$ m - $2.411,25$ m = $1.948,75$ m (de glosa definitiva) $1.948,75$ m x R\$ 28,15/m, (preço da licitação)

R\$ 54.857,31

Cabe observar que na planilha do orçamento quantitativo a quantidade orçada inicialmente é de 4.360,00 m² e será descontado o valor de 130,00 m², ficando um saldo remanescente de 4.230,00 m² a ser medido.

Valor em R\$ da Glosa em R\$:

$130,00$ m² x R\$ 14,99/m²

R\$ 1.948,70

VALOR FINAL DA GLOSA DAS GRAMAS = R\$ 2.068,62

VALOR FINAL DA GLOSA DO CORDÃO DE PEDRA = R\$ 54.857,31

DECLARO: mesmo com essa glosa definitiva desses trechos que não foram plantadas as gramas e ainda sim é cumprida a função estrutural de impedir a erosão na pavimentação poliédrica sem alterar a qualidade da obra como um todo, tendo a sua funcionalidade em perfeitas condições.

Segue abaixo uma planilha com o resumo financeiro das glosas definitivas (grama e meios fios de pedra) em relação ao contrato original bem como o seu reflexo em percentuais.

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:	
1) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 733.119,28
2) VALOR A ACRESANTAR	R\$ -
3) VALOR DA GLOSA DEFINITIVA EM RELAÇÃO AOS MEIOS FIOS DE PEDRA	R\$ 54.857,31
4) VALOR DA GLOSA DEFINITIVA EM RELAÇÃO AO PLANTIO DE GRAMAS	R\$ 2.068,62
5) SALDO DO CONTRATO (1)+(2)-(3)-(4)	R\$ 676.193,35
6) TOTAL DAS GLOSAS DEFINITIVAS(3)+(4)	R\$ 56.925,93
7) REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO (6)/(1) X 100	7,76%

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que proceda o aditivo de supressão no valor de **R\$ 56.925,93** correspondente a **7,76%** do valor do contrato original, ficando o mesmo com o valor final de **R\$ 676.193,35**.

FELIPE

ANDRADE

BLICK:048

33277948

Assinado de

forma digital por

FELIPE ANDRADE

BLICK:048332779

48

Dados: 2024.03.27

10:17:29 -03'00'

Município, 26 de março de 2024.

Felipe Andrade Blick

Eng. Civil

CREA PR: SC-1192846/D

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Poliédrca de Estradas Rurais com Pedras Irregulares; Trecho: Calçamento ex Programa: 0

Medição Nº: 1

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA
								PREV.	EXEC.	
1	Sinalização	733.119,28 4.136,00	698.060,61	35.058,67				100,00		ATRASADO
2	Pavimentação	663.626,88	52.233,97	2.623,34			54.857,31	100,00	8,27	ATRASADO
3	Enleivamento	65.356,40	1.969,70	98,92			2.068,62	100,00	3,17	ATRASADO
4	GALERIA PLUVIAL							100,00		ATRASADO
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			54.203,66	2.722,27			56.925,93	100,00	7,76	ATRASADO
TOTAIS NO PERÍODO (R\$)			54.203,66	2.722,27			56.925,93		7,76	
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)										

FELIPE ANDRADE
BLICK:04833277948
77948

Assinado de forma digital por FELIPE ANDRADE
 BLICK:04833277948
 Dados: 2024.04.02 08:53:21 -03'00'

Responsável Técnico de(o)a Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Carimbo e Assinatura

terça-feira, 2 de abril de 2024
 Data

ESTATÍSTICA:
 Executado: 39,75% da 2ª etapa.
 Prazo decorrido: 224 dias.
 Prazo equivalente de obra: 43 dias.
 Dias abonados: 200 dias.
 Adiantado em: 19 dias.